LEI Nº 5439, DE 15 DE OUTUBRO DE 1997.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA PROFESSOR GUILTON ALVES PEREIRA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes, votou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA PROFESSOR GUILTON ALVES PEREIRA, a atual rua "Y", situada no bairro Residencial Por do Sol, que se inicia na Rua P, entre as quadras 22 e 24, e termina entre as quadras 23 e 24 na divisa do terreno de Geraldo Roberto Lessa.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal encarregado de providenciar a comunicação da denominação à ETC - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto, à TELEMIG - Telecomunicações de Minas Gerais e à CEMIG - Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 15 de outubro de 1997.

MARCELO CECÉ VASCONCELOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FERNANDO GERALDO DE FARIA ROQUE
Procurador Geral do Município